

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142, de 02 de março de 2021.

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto nº 20.260, de 02 de março de 2021, do Estado da Bahia, que instituiu, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

RESOLVE

Art. 1º O prazo previsto no Decreto Judiciário nº 135, de 28 de fevereiro de 2021, fica prorrogado até o dia 05 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2019/27738, apenso TJ-ADM-2020/41736,

RESOLVE

Rerratificar o Decreto Judiciário que colocou o servidor ACÁSSIO NOVAIS QUEIROZ, cadastro 968.295-3, à disposição da Prefeitura Municipal do Salvador, pelo período de 01 (um) ano, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 9 de março de 2020, para declarar que a cessão teve efeito a partir do dia 10 de março de 2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2019/27738, apenso TJ-ADM-2020/41736,

RESOLVE

Manter o servidor ACÁSSIO NOVAIS QUEIROZ, cadastro 968.295-3, à disposição da Prefeitura Municipal do Salvador, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para este Poder, nos termos do Convênio de Cessão de Pessoal nº 133/19-C e seu Aditamento nº 16/20-AC.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/08466,

RESOLVE

Exonerar a servidora PALUZI ARAUJO PARENTE LEITE, cadastro 969.179-0, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício na 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de março de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente